



Exmo. Sr. Gerson Francisco Gusso

Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL
TRÊS BARRAS DO PARANA – PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (CLASSE II-A E II-B), ATRAVÉS DE CONTÊINERES DE 30 A 39 M³, COM TRANSPORTE EM VEÍCULO ROLL ON ROLL OFF, INCLUÍDO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO.

A empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, estabelecida na BR 277 KM 573, FAZ SÃO DOMINGOS, Cascavel, Paraná, inscrita sob CNPJ nº 07.911.409/0001-09, neste ato representada por DIONATAN JUNIOR SPIGOSSO, procurador, portador do RG nº RG: 9.833.581-1 SSP/PR e CPF: nº 063.152.899-75, residente na Rua Mato Grosso, 613, São Cristóvão, Cascavel, Paraná, **VEM SOLICITAR IMPUGNAÇÃO**, do Edital nº 52/2023, com data para o dia 28 de Setembro de 2023.

DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o presente o edital, os pedidos de esclarecimentos e impugnação poderão ser apresentados em até 02 (dois) dias uteis antes da data marcada para a seção de licitação que será no dia 28/09/2023.

DS
DS



DA IMPUGNAÇÃO

De acordo com o objeto do presente edital o município de Três Barras do Paraná, busca a contratação de serviços de: **COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (CLASSE II-A E II-B), ATRAVÉS DE CONTÊINERES DE 30 A 39 M³, COM TRANSPORTE EM VEÍCULO ROLL ON ROLL OFF, INCLUÍDO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO.**

Mesmos serviços já ofertados por esta impugnante ao município em contratações que antecederam esta, e semelhante a contratações que os municípios desta região comumente contratam, para a destinação a resíduos estes, que os municípios carecem de local adequado e licenciado para esta atividade.

Ocorre que durante a análise do presente edital no âmbito **habilitação técnica** nos deparamos com um parágrafo estranho a esta contratação, que julgamos ter sido juntado a este acidentalmente, o item 12.6.5.1:

12.6.5. Para assinatura do Contrato, a empresa vencedora deverá apresentar:

12.6.5.1. Licença Ambiental de Operação, emitida pelo Instituto de Água e Terra do Paraná – IAT, concernente ao transporte, tratamento e disposição final de resíduos CLASSE II-A e II-B e, Licença Ambiental de Operação concernente ao transporte, tratamento (blindagem para coprocessamento) e envio de resíduos, independentemente de sua CLASSE, ao COPROCESSAMENTO.

Em primeira avaliação, o item de habilitação técnica é indispensável para esta modalidade de serviço, porém está sendo solicitada apenas na fase de assinatura do contrato, o que destoia e muito dos demais editais desta modalidade, visto ser o cerne deste objeto e a garantia para o erário da contratação de serviços prestados por empresas que tenham habilitação técnica e também licenciamento para.

Antes ainda no item 12.6.4.1 e também redundantemente no item 12.6.4.2, está contratante solicita que os licitantes apresentem Atestados de capacidade técnica de serviços **iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação**. Ora, vejamos se os atestados devem ser idênticos ao objeto, (TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO), qual seria a logica de solicitar no item 12.6.5.1 licença para (*blindagem para coprocessamento)?? blendagem.

Cabe neste momento esclarecer que, os serviços de blendagem e coprocessamento são serviços totalmente diferentes ao que se pretende contratar com este objeto.

^{DS}
DS



Trata-se de uma tecnologia de destruição térmica dos resíduos em fornos de cimento, que no Paraná estão concentrados na região metropolitana de Curitiba – PR. Estes serviços incluem uma série de procedimentos de análise previa para caracterização dos resíduos a serem enviados para este tratamento, exigindo laudo de caracterização de (CADA) carga que for enviada, para conferir o poder calorífico destes resíduos, porem muitos dos resíduos que este município gera não tem poder calorífico viável para esta modalidade. Ademais cabe frisar, que os valores propostos neste edital não custeiam os serviços de transporte até as centrais de coprocessamento, muito menos os custos com blendagem dos resíduos, laudos de caracterização, autorizações ambientais e ainda o custo do tratamento através de coprocessamento, que geralmente é bem maior que o de aterro industrial.

Nesta ceara não encontramos no edital a solicitação importantíssima e indispensável para o objeto que se pretende, a LICENÇA DE TRANSPORTE DOS RESÍDUOS e a LICENÇA DE OPERAÇÃO DO ATERRO que serão encaminhados os resíduos. Dentro ainda do serviço de transporte, cabe frisar não menos importante a OBRIGATORIEDADE do MTR – Manifesto de Transporte dos Resíduos através do SINIR - Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos, que obriga o gerador, transportador e o destinador dos resíduos a informar e emitir o MTR em plataforma online do Governo Federal, de cada carga dos resíduos coletados e transportados, com vistas ao controle das cargas até o seu correto destino final.

Gostaríamos ainda de informar a obrigação legal dos aterros comprovarem possuir a capacidade técnica licenciada para os recebimentos dos resíduos que se pretendem receber, no caso em tela Três Barras do Paraná, através da comprovação do aterro possuir EIA- Estudo de Impactos Ambientais e RIMA – Relatório de Impactos ambientais, item que foi erguido aos editais desta modalidade de serviço, através do entendimento jurisprudencial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO. INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE POR NÃO POSSUIR ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL. LEGALIDADE DO EDITAL INAUGURAL QUANTO À EXIGÊNCIA DE EIA/RIMA DAS LICITANTES. REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA O OBJETO DO CERTAME, CONSISTENTE NO TRATAMENTO DE 80 (OITENTA) TONELADAS DE RESÍDUOS AO DIA.



INTELIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO CONAMA N.º 404/08, BEM COMO DA RESOLUÇÃO SEMA N.º 094/14. CORRETA A SENTENÇA QUE DENEGOU A SEGURANÇA POSTULADA NA INICIAL.APELO DESPROVIDO.

(TJPR - 4ª Câmara Cível - 0000035-46.2021.8.16.0181 - Marmeleiro - Rel.: DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO - J. 05.10.2021)

DO PEDIDO

Solicitamos cordialmente a este município analisar a presente impugnação, removendo o item n.º 12.6.5.1, estranho a este objeto, e ainda juntar a habilitação técnica, a Licença de Transporte, Licença do Aterro, comprovação do aterro possuir capacidade de recebimentos dos resíduos em TON/DIA, e a obrigação legal do MTR pelo SINIR.

Cascavel/PR, 20 de Setembro de 2023.

DocuSigned by:
Dionatan Spigoso
480133E6BF8E49A...

07.911.409/0001-09

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO
GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

ROD BR 277 KM 573, SIN
Fazenda São Domingos

CEP: 85.818-560 - Cascavel - PR

Dionatan Junior Spigoso / Procurador
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 45355608C9A44E1AAE621F706CD8B80F

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: TRES BARRAS DO PARANA - IMPUGNAÇÃO.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 1

Rubrica: 3

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Dionatan Spigosso

Rua Capitão Leônidas Marques

Cascavel, PR 85816-350

dionatan@paranaambiental.com.br

Endereço IP: 187.19.97.130

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Dionatan Spigosso

Local: DocuSign

20/09/2023 05:29:46

dionatan@paranaambiental.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Dionatan Spigosso

dionatan@paranaambiental.com.br

Vendedor

Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Dionatan Spigosso

480133E6BF8E49A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.19.97.130

Enviado: 20/09/2023 05:30:27

Visualizado: 20/09/2023 05:30:39

Assinado: 20/09/2023 05:30:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

20/09/2023 05:30:27

Entrega certificada

Segurança verificada

20/09/2023 05:30:39

Assinatura concluída

Segurança verificada

20/09/2023 05:30:48

Concluído

Segurança verificada

20/09/2023 05:30:48

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**